



Universidade Federal do Pará
Museu Paraense Emílio Goeldi
Programa de Pós-graduação em Zoologia

Editais 002/2018
Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutoramento PPGZOO

**CHAMADA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

Em atendimento ao contido na Portaria 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, o Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO) do convênio Universidade Federal do Pará (UFPA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) abre inscrições para candidatos a uma vaga de pós-doutorado, conforme disposto a seguir. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do PPGZOO, bem como contribuir para orientação e/ou co-orientação dos alunos.

1. Do Objetivo

O PNPD tem como objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral com a finalidade de integrá-los nos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação, para reforçar grupos de pesquisa nacionais e renovar os quadros dos referidos programas em instituições de ensino superior e de pesquisa.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de 24 meses, com possibilidade de renovação, desde que seja de interesse do PPGZOO.

3. Dos Pré-requisitos

Do candidato a bolsista exige-se o que dispõe no **Art. 5º, do Capítulo III, da Portaria Nº 086, de 03 de Julho de 2013 (Regulamento do Programa Nacional de Pós-Graduação)**.

4. Linha de atuação

O candidato deve atuar em uma das seguintes áreas de conhecimento vinculado a Biodiversidade e conservação: ecologia teórica e modelagem; ecologia de comunidades, ecologia de populações; ecologia de paisagens; ecologia de ecossistemas; ecologia comportamental; ecologia evolutiva; biogeografia; diversidade funcional, diversidade filogenética; ecologia aplicada; Evolução: Filogeografia; citogenética; morfologia e anatomia comparadas; sistemática filogenética; taxonomia e/ou sistemática, morfometria geométrica. A atuação deve ser comprovada, em pelo menos uma dessas linhas, com base em publicações científicas recentes (nos últimos quatro anos) ou artigos aceitos em periódicos indexados.

5. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de **1 a 20 agosto de 2018**, através do endereço ppgzoologia@gmail.com

6. Documentos necessários para inscrição

6.1. Carta de intenções do candidato apontando resumo da(s) linha(s) de pesquisa e temas que pretende desenvolver junto ao Programa;

6.2. Proposta de plano de trabalho (projetos de pesquisa e ensino, contendo, no máximo, 10 páginas), para ser desenvolvido durante a permanência no Programa;

6.3. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

6.4. Formulário de inscrição (Anexo I), o qual contém a declaração de anuência de um supervisor credenciado no PPGZOOOL. A lista de professores credenciados e seus respectivos currículos Lattes estão disponíveis na página do Programa (www.ppgzool.propesp.ufpa.br).

6.5. Planilha de Pontuação CV preenchida (Anexo II);

6.6. Documentos adicionais serão solicitados, em caso de aprovação da proposta, para efetivação do candidato, conforme disposto na Portaria 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013.

7. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail ppgzoologia@gmail.com até às 23h59min da data determinada no item 5. **Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.**

8. Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por docentes do PPGZOO, e nomeada para esse fim, pelo Colegiado do Curso. A Comissão Avaliadora fará o julgamento das propostas com base nos seguintes critérios:

8.1. Atendimento a pelo menos uma das linhas de atuação apontadas no item 4 (com base no currículo, carta de intenções e plano de trabalho);

8.2. Viabilidade, exequibilidade e qualidade do plano de trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão, que emitirá apenas uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino e pesquisa), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo candidato será qualificado em **Pertinente** ou **Não Pertinente** e terá caráter eliminatório. O candidato que tiver seu Plano de trabalho classificado como **Não Pertinente** será eliminado do processo seletivo;

8.3. Produção científica nos últimos quatro anos (**caráter classificatório**);

8.3.1. O candidato deverá ter, obrigatoriamente, uma produção mínima de 06 (seis) artigos Qualis B2+ ou 3 (três) artigos Qualis A, na área de Biodiversidade da CAPES, publicados a partir de 2014 ou aceitos para publicação, com comprovação, conforme Qualis de referência para a Área de Biodiversidade – CAPES;

8.4. A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das pontuações obtidas no “**Currículo Lattes**” seguindo a tabela de pontuação no Anexo II;

8.5. Serão critérios de desempate: (1º) Somatório do valor do Fator de Impacto Ponderado (JCR), de todos os periódicos nos quais o candidato publicou artigos a partir de 2014 e inseridos no seu “Currículo Lattes” (Anexo II); (2º) Quantidade de artigos publicados nos extratos Qualis CAPES (A1>A2>B1...); (3º) Número de artigos publicados e/ou aceitos como autor principal (primeiro autor) ou autor sênior (último autor);

9. Obrigações do bolsista

9.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho aprovado pela Capes;

9.2. Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação;

9.3. Co-orientar alunos de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-graduação;

9.4. Submeter projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento;

9.5. Submeter pelo menos dois (2) artigos científicos em periódicos de qualidade (B1+) por ano, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo Programa, **citando o apoio da CAPES e do PPGZOOl nas publicações;**

9.6. Elaborar artigos científicos com discentes ou docentes do PPGZOOl;

9.7. Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, qualificação, dissertações e teses;

9.8. Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do PPGZOOl, e encaminhá-lo à Capes em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

9.9. Restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave, instâncias devidamente comprovadas e fundamentadas. A avaliação dessas situações ficará condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

9.10. Apresentar relatório de atividades anualmente para ser avaliado pela comissão de acompanhamento do Programa. Nos casos em que for detectado o não cumprimento das atividades descritas na Chamada ou baixa produtividade, o bolsista terá a bolsa suspensa e um novo edital será aberto para substituição do mesmo.

10. Divulgação do resultado e implementação da bolsa

O resultado será divulgado até 30 de agosto de 2018 por e-mail aos candidatos inscritos, além de publicação na página de internet do PPGZOOl. A implementação da bolsa será imediata, por meio da indicação do candidato selecionado.

11. Disposições gerais

11.1. O candidato poderá ter a bolsa de pós-doutoramento suspensa, caso o supervisor e/ou a Comissão Administrativa do PPGZOOOL entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja em descumprimento com as regras do PNPD.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação estrita a esta e a todas as normas desta Chamada.

11.3. Levará à exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada.

11.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGZOOOL será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Administrativa do Programa na secretaria do PPGZOOOL.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PNPD do PPGZOOOL.

Belém, 01 de agosto de 2018.


Dr. Marcos Pérsio Dantas Santos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zoologia
UFPA/MPEG

Anexo I

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutoramento (PNPD) – 2018

Nome completo:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

E-mail:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Telefones: ()

IES/Ano de titulação/Nome do curso da Graduação:

IES/Ano de titulação/Nome do curso do Mestrado:

IES/Ano de titulação/Nome do curso do Doutorado:

Nome do Supervisor:

Assinatura do Supervisor:

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências da Resolução 001/2016 - Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutoramento PPGZOO, de 17 de novembro de 2016, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Belém (PA), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Anexo II

Planilha de Pontuação CV

Produção do Último Quadriênio

A) Artigos Publicados segundo o Qualis da Área de Biodiversidade

Item	Pontos	Quant.	Total
Artigo completo em periódico A1	80		
Artigo completo em periódico A2	70		
Artigo completo em periódico B1	60		
Artigo completo em periódico B2	20		
Artigo completo em periódico B3	15		
Total (A)			

B) Orientação*

Item	Pontos	Quant.	Total
Tese de doutorado orientada	40		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	20		
Orientação de Mestrado orientada	15		
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	08		
Orientação de Aluno PIBIC (máximo de 20 pontos)	03		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 20 pontos)	03		
Total (B)			

*Orientações em andamento será contabilizado um terço do valor da orientação concluída.

Total Currículo (A) + (B) = _____ Pontos